



EDITAL N° 018/2017

A Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Matemática para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.
- II. Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

1.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsa para alunos dos cursos de Licenciatura em Matemática, a ser preenchida conforme as necessidades do subprojeto.

1.2 Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

1.3 Duração da bolsa

1.3.1 A bolsa terá duração de 12 meses, com início da vigência em abril de 2017, podendo ser renovada até duas vezes, totalizando, no máximo, 36 meses de vinculação.

1.3.2 A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da data, local e horário das inscrições:

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 00h00 do dia **04 de abril de 2017** às 23h59 do dia **06 de abril de 2017**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

- Acessar o endereço eletrônico:
<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>
- Preencher a inscrição;
- Imprimir comprovante de inscrição.
- O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.2 Dos requisitos

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática, do 2º ao 7º período e que atendam aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 (quinze) horas semanais no projeto;
- d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Não se encontrar em situação de afastamento das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista.

II. Será constituída uma Comissão de Seleção, à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

3.1 Prova escrita: A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso e versará os temas relacionados à área do subprojeto PIBID/UNIFAL-MG/MATEMÁTICA definido pelos coordenadores da área, tendo como referência a leitura dos seguintes textos disponíveis no endereço <<http://www.unifal-mg.edu.br/matematica/?q=selecao-pibid>>:

- Projeto Institucional PIBID-UNIFAL-MG (recorte), 2013.
- Gravina, M. A.; Santarosa, L. M. *A Aprendizagem da Matemática em Ambientes Informatizados. Anais do IV Congresso Ibero-Americano de Informática na Educação*, Brasília, 1998.
- Bedin, E. et. al. Culturas formativas no âmbito das políticas de formação de professores: reflexões sobre o Programa institucional de bolsas de iniciação à Docência (PIBID). *Póiesis Pedagógica*, v.9, n.1, pp.35-54, 2011.

3.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.

3.1.2 A prova escrita realizar-se-á no dia **07 de abril de 2017**, das 08h00 às 10h00.

3.1.3 A prova escrita será realizada na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa)

3.1.4 A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

3.1.5 Atenção: a documentação descrita no item 6 deste edital deve ser entregue no início da prova escrita sob pena de desclassificação do candidato neste processo seletivo.

3.2 Entrevista: As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **07 de abril de 2017**, a partir das 13h30 na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa), sendo necessária a apresentação de documento com foto.

3.2.1 Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:

- a) Capacidade de argumentação (50%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

3.3 Do histórico escolar

I. Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

II. Permanecendo o empate, utilizar-se-á o menor percentual de dependências em relação ao total de disciplinas cursadas como critério de definição da classificação final.

4 DO RESULTADO

- I. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da soma das notas da prova escrita e da entrevista. A lista será organizada por ordem de classificação, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.
- II. A publicação do resultado final será ocorrerá no dia **10 de abril de 2017** após as 09h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editail).
- III. Os candidatos classificados serão chamados, conforme a classificação, obedecendo-se o limite de vagas. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.
- IV. O Processo Seletivo tem validade de dois anos, podendo, os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

5 DOS RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG (Prédio O, Sala O-300A) das 13h00 às 16h30 do dia **10 de abril de 2017** e das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h00 do dia **11 de abril de 2017**.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

6.1 Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.2 Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em:

<http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>

6.3 Fotocópia do RG

6.4 Comprovante do CPF (que pode ser obtido em :

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>)

6.5 Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

A documentação deverá ser entregue no dia **07 de abril de 2017** no início da prova escrita na sala **D-413** (Laboratório de Ensino de Matemática-LEMa).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

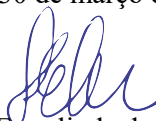
7.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

7.2 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

7.3 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 30 de março de 2017.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

RECURSO

CURSO: _____ Matrícula: _____

Nome completo: _____

Argumentação:

Assinatura: _____